



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CANINDÉ-CE

ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

FRANCISCO PAIVA TAVARES

Avenida Coronel Francisco Linhares, S/N, Centro, Caridade-CE
CNPJ 07.954.514/0769-62 INEP 23259493

EDITAL DE SELEÇÃO ALUNOS – ANO LETIVO 2017

A Diretora Kátia Romilda Silva do Nascimento, da Escola Estadual de Educação Profissional Francisco Paiva Tavares (Caridade- CE) / 7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 7, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão ofertadas 180 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas, conforme discriminação abaixo:

01 Turma do Curso Técnico em Administração: 45 vagas

01 Turma do Curso Técnico em Desenho de Construção Civil: 45 vagas

01 Turma do Curso Técnico em Estética: 45 vagas

01 Turma do Curso Técnico em Informática: 45 vagas

1.2. Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio integrado à educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e até 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino conforme orientações da Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC-CE.

1.3. Detalhamento da oferta de vagas por turma:

1ª Série - Curso Técnico em Administração: 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) **09** vagas para alunos de escolas privadas;

1ª Série - Curso Técnico em Estética: 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) **09** vagas para alunos de escolas privadas;

1ª Série - Curso Técnico em Informática: 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) **09** vagas para alunos de escolas privadas;

1ª Série - Curso Técnico em Desenho de Construção Civil: 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) **09** vagas para alunos de escolas privadas;

1.4. Detalhamento da oferta de vagas por município:

Caridade: serão ofertadas 90 vagas para o município de Caridade, sendo essas vagas distribuídas equilibradamente nos 4 cursos ofertados, obedecendo a quantidade de vagas destinadas às escolas públicas e particulares.

Paramoti: serão ofertadas 90 vagas para o município de Paramoti, sendo essas vagas distribuídas equilibradamente nos 4 cursos ofertados, obedecendo a quantidade de vagas destinadas às escolas públicas e particulares.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, no período de **05/12/2016 a 16/12/2016**, das **07:30h às 11:30h e de 13:00h às 17:00h**, exclusivamente, na secretaria da **EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES**.

2.2. É critério para a efetivação da inscrição dos estudantes no processo seletivo ter comprovadamente concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou que o concluirá até a confirmação da matrícula, ter total disponibilidade de 2ª à 6ª feira para jornada integral das 07:00h às 17:00h, estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e a oferta de Curso de Ensino Médio Integral e Integrado à Educação profissional de sua opção.

2.3. A inscrição do educando só será efetivada se o mesmo tiver idade mínima de 14 anos completos até a data base do Censo (última quarta-feira de maio), o que corresponderá à data de 26/05/2017, visando atender à **RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1 de 21 de janeiro de 2004** em seu § 5º: **“Somente poderão**

realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data do início do estágio”. Os candidatos que pretendem ingressar no curso técnico em Estética deverão ter idade mínima de 14 anos e seis meses.

2.4. No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para ingresso na referida Escola Estadual de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar a ficha de inscrição (disponível na escola) devidamente preenchida, fotocópia de comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária), cópia do Registro de Nascimento e fotocópia do Histórico Escolar.

3.1.1. No caso dos alunos que ainda estiverem cursando o 9º ano no período das inscrições, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) diretor e secretário(a) da escola, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas, pelo menos de três períodos concluídos (1º, 2º e 3º bimestres) do 9º ano, além das médias relativas ao 6º, 7º e 8º anos. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o aluno deverá ter concluído o 9º ano.

3.2. A inscrição do educando no processo seletivo só será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência e/ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

4. DO SEMINÁRIO

A palestra de apresentação e adesão do contrato de convivência da EEEP Francisco Paiva Tavares se constitui em pré-requisito fundamental para que pais e alunos tenham a completa informação da proposta de trabalho desenvolvida por esse modelo de escola. Portanto, os alunos deverão comparecer, juntamente com pais e/ou responsáveis, à palestra que **será realizada no dia 21/12/2016** no Auditório da EEEP Francisco Paiva Tavares às 8:30h.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na classificação do candidato em qualquer tempo.

5.2. A análise da documentação será realizada por uma comissão composta por quatro membros, sendo eles, o Secretário, dois Coordenadores Escolares e um representante do corpo docente da escola.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para o processo classificatório, será considerada a **maior média aritmética das notas** relativas aos componentes curriculares cursados do 6º ao 9º ano e que constem da documentação apresentada pelo estudante.

6.2. A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido.

6.3. No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) Maior média na disciplina Língua Portuguesa
- b) Maior média na disciplina Matemática
- c) Maior proximidade entre a residência do aluno e a EEEP.

6.4. Mantida a situação de empate, será priorizado o aluno que comprovadamente tiver a maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O candidato deverá verificar o resultado do processo seletivo que será divulgado no dia **28 de dezembro de 2016** nas dependências da EEEP Francisco Paiva Tavares e nas dependências da

Secretaria de Educação do Município de Paramoti.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, de acordo com o curso técnico, conforme cronograma a seguir, impreterivelmente:

05/01/2017 – Curso Técnico em Administração

06/01/2017 – Curso Técnico em Desenho de Construção Civil

09/01/2017 – Curso Técnico em Estética

10/01/2017 – Curso Técnico em Informática

O horário para matrícula será das 08:00h às 17:00h, na secretaria da escola.

8.2. Da documentação necessária e obrigatória para a matrícula:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (disponível da escola).
- b) Histórico Escolar - Cópia
- c) 03 fotos 3x4 recentes e iguais.
- d) Cópia da Certidão de Nascimento.
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física) - Cópia.
- f) Registro Geral (carteira de Identidade) - Cópia
- g) Pasta Escolar
- h) Ficha de Saúde devidamente preenchida (disponível na escola).
- i) Perfil Socioeconômico Familiar devidamente preenchido (disponível na escola).
- j) Cópia do NIS (Número de identificação social) dos alunos que possuem
- k) Cópia do cartão do SUS

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do estudante implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados oficiais e neste edital.

9.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre as normas e prazos do processo seletivo.

9.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

9.4. No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1º série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do aluno no ato da efetivação da matrícula entre os dias 03 e 06 de janeiro de 2017, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes que estiverem na lista de classificáveis, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação destes.

9.5. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Núcleo Gestor da escola em consonância com as orientações da CREDE 07/ SEDUC.

9.6. As diretrizes estabelecidas neste edital foram definidas em conformidade com as orientações da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC

Caridade, 28 de novembro de 2016.



Kátia Romilda Silva do Nascimento

Diretora Geral

Kátia Romilda Silva do Nascimento
Diretora Geral
D.O.E. 21/03/2016